

## Prêmio Inovação - Edital nº 08

Divulgação da confirmação das inscrições recebidas

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA – ABRASS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e os Editais anteriores que dizem respeito ao Prêmio Inovação, especialmente o item 3.2 do Edital 01 e o inciso II do art. 1º do Edital nº 07, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a confirmação da inscrição dos seguintes projetos enviados para participação no Prêmio Inovação 2021:

I – Soja Sul – Ação de Desenvolvimento e Compartilhamento de Experiências na Produção de Soja na Região Sul do RS.

 II – Agro Educa – Ação Integradora de Formação e Educação Social para Resignificar o Agronegócio Brasileiro.

Art. 2º. As demais etapas seguirão o cronograma previsto no art. 1º do Edital nº 07.

Parágrafo Único. Os 4 (quatro) projetos com inscrição já confirmada pelo Edital nº 04 também se submeterão às próximas fases, conforme art. 1º, §2º, do Edital nº 07.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de publicação no sítio eletrônico da ABRASS.

Gladir Tomazelli

Presidente

Associação Brasileira dos Produtores de Sementes de Soja - ABRASS











